Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0031266083

AVISO

Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 335/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.267321/2021-17 SEDAM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta, lápis, pincel e outros), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 335/2022, foram RISSE & TRINDADE LTDA, com o valor de: R\$ 53.559,9000 para o Lote 01, 03, 05 e 06. PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, com o valor de: R\$ 42.636,5000 para Lote 04. informamos ainda que o item 22 a 37, foi FRACASSADO no julgamento. Motivo: inexistência de proposta, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031287052

AVISO

Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.605650/2021-00 SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 166/2022, foi **PROROUPAS CONFECCOES LTDA**, com o valor de: R\$ **194.133,1600** para os itens 01, 02 e 03. informamos ainda que os itens 04 a 10, foram FRACASSADOS no julgamento. Motivo: por descumprir o item 13.7, alínea "b" do Edital, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031314839

ATA

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 216/ 2022/SUPEL-RO									
Origem: Pregão Eletrônico nº 132/ 2022										
Data da Publ	Data da Publicação no 16/ Data da Publicação da 09/ Processo 0009.471431/ 2021									
DOE:			08/2022	Homologação:	08/2022	nº	18			
Órgão Participante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER										
Órgão gerencia	ador:		Superinten	dência Estadual de Compras e Lici	tações - SU	PEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Rondônia, ed. 156 - 23

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no

Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIF.	DETENTORA
11 -11	Loi Loii Ionção	ESTIMADO	JIVID.	MAINCA	MERCADO	REGISTRADO	%	DETENTORA
	Aeronave Pilotada Remotamente							
	(RPA) - multiespectral							
	acompanhado de base para RTK?,							
	com Kit de peças sobressalentes: -							
	Caracteristicas Gerais -Propulsão de							
	no mínimo 4 (quatro) motores -							
	Sistema de sensores de obstáculo							
	para frente, para trás e para baixo -							
	Sistema de sensor de obstáculo							
	infravermelho -Função para retorno							
	automático ao ponto de decolagem							
	acionável através do controle							
	remoto -Retorno automático ao							
	ponto de decolagem em caso de							
	perda de sinal -Slot para cartão SD							
	de, no mínimo, 64 GB -Sistema de							
	reconhecimento e rastreio visual de							
	objetos -Aplicativo compatível com							
	o sistema iOS e Android para							
	controle e visualização em tempo							
	real da câmera e dos dados de voo.							
	-Sistema de orientação no mínimo:							
	GPS e GLONASS -Performance -							
	Precisão de planagem (modo P com							
	GPS) -Vertical: \pm 0,5 m ou \pm 0,1 m							
	com sistema de visão descendente							
	habilitado ou ± 0,1 m com sistema							
	RTK habilitado - Horizontal: ± 1,5 m							
	ou ± 0,3 m com sistema de visão							
	para baixo ativado ou ± 0,1 m com							

o sistema RTK habilitado - Velocidade Máxima Angular Inclinação de 250° a 320°/ s, Guinada de 1200 a 165°/s - Ángulo Máximo de Inclinação 35° ou melhor -Velocidade Máxima de Ascensão 2 - 7 m/s ou melhor -Velocidade Máxima de Descida 2 - 7 m/s ou melhor -Resistência Máxima ao Vento 10 - 15m/s ou melhor - Altitude Máxima de Voo acima do Nível do Mar Igual ou maior a 500 m -Autonomia Mínima de Voo 30 min - Precisão GNSS D-RTK -Vertical ± 0.1 a 0.5 m ou melhor -Bateria (compatível com a aeronave especificada no item 1): - Capacidade Acima de 5000 mAh - Voltagem 22.2 V / 22.8 V -Tipo LiPo 65 -Energia 99.9 Wh /174.6 Wh - Temperatura de recarga 5° a 40° C -Temperatura de operação -20° a 50° C -Potência máxima de carregamento 180 W ou melhor Carregador de Bateria com Múltiplas Entradas (compatível com a bateria da ARP do item 1): - Voltagem 22 a 26.1 V -Corrente de entrada 2.1 a 6.9 A -Sistema de Suporte da Câmera - Gimbal (compatível com o item 1) -Controle remoto de direção para ajustes no eixo horizontal Com faixa de -90° a +30° ou melhor -Controle remoto de direção para ajustes no eixo horizontal Com faixa de -90° a +30° ou melhor -Controle remoto de direção para ajustes no eixo vertical No mínimo 320° -Montagem Destacável -Estabilização de vibração angula ± 0,01° a 0,02° ou melhorControle Remoto (rádio) - Distância operacional No mínimo 5 km -Porta de Saída de vídeo USB e/ou HDMICarregador e bateria Compatível com o modelo da aeronave -Frequência de Operação 2.400 - 2.483GHz e 5.725 - 5.850Ghz -Temperatura de operação -20° C a 50° C -Suporte do dispositivo móvel Tablet e SmartphoneMaleta de Viagem com as seguintes especificações: - Exterior rígido e interior acolchoado	2,00	KIT	DJI	R\$ 84.197,15	R\$ 80.750,00	50,00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--	------	-----	-----	------------------	------------------	-------	--

ou de espuma, devendo acomodar				
os seguintes componentes: -1 (um)				
equipamento tipo drone -				
Controlador -Baterias -Tablet ou				
CrystalSkys - Carregadores de				
bateria -Câmera -Outros acessórios				
pertinentes ao ARP e seus				
periféricos -Kit de Peças				
Sobressalentes Hélice Um conjunto				
de hélice compatível com a ARP do				
item 1 Cartão de memória 128 GB				
Compatível com a ARP do item 1				
Carregador veicular Compatível				
com a bateria da ARP do item 1				
HUB carregador para no mínimo 3				
baterias Compatível com a bateria				
da ARP do item 1 Baterias				
inteligente Compatível com a ARP				
do item 1 - Câmera (compatível com				
o item 1) -Com capacidade de				
gravação de vídeos 4K Ultra HD,				
3840x2160, 29.97p; Full HD,				
1920x1080, 29.97p; em formato				
MOV ou MP4 -Captura de imagens				
Resolução mínima para fotos de 20				
MP, em formato de saída JPEG, DNG				
(RAW) e JPEG + DNG (RAW) na				
mesma captura Campo de visão				
de alta resolução FOV de 84o ou				
melhor -Lentes Distancia focal de				
8.8mm equivalente 24mm ou				
melhor -Resoluções de fotos				
suportada: 3:2 - 5472×3648; 4:3 -				
4864×3648; 16:9 - 5472×3078 -ISO				
Com as faixas para vídeo de 100 -				
3200 (auto) /100 - 6400 (manual), e				
fotos de 100 - 3200 (auto) /100 -				
12800 (manual), ou melhor Os				
drones deverão ser				
MULTIESPECTRAL acompanhado de				
BASE para RTK.				
Sistema GNSS L1/ L2 - RTK (em				
tempo real), composto dos				
seguintes itens: Receptores GNSS				
(Base e Rover), Coletor de Dados,				
Software para Coleta de Dados e				
Software de Pós-Processamento de				
Dados L1/L2 e Acessorios cujas				
descrições seguem abaixo:				
Receptores GNSS Características				
Operacionais Sistema GNSS				
composto por um par de			1	

Receptores que devem possuir no
mínimo 240 canais cada receptor
(240 canais no receptor Base + 240
canais no receptor Rover), devendo
permitir a captação de sinais de
dupla frequência a partir das
constelações GPS, GLONASS, Galileo
e BeiDou. Devendo vir ativo para
rastreamento de no mínimo os
sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y),
L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A;
BeiDou B1, B2; Galileo E1, E5b. Os
Receptores devem ter suporte a
correções SBAS (Space-Based
Augmentation System) nos sistemas
WAAS (Wide Area Augmentation
System), EGNOS (European
Geostationary Navigation Overlay
Service), MSAS (Satellite-based
augmentation systems) e GAGAN
(GPS Aided GEO Augmented
Navigation); O Sistema GNSS deve
ser capaz de efetuar
Levantamentos em tempo real (RTK
- Real Time Kinematic); Os
Receptores devem poder ser
incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de
outros arquivos digitais sem a
necessidade de deslocamento do
equipamento para nenhum
laboratório; Os Receptores GNSS
deverão ser dotados de recursos
visuais (visor ou LED's) que
permitam ao menos informar:
Alimentação, Monitoramento,
Bluetooth, Gravação e operações do
Rádio; Devem transmitir dados nos
formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1,
2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Possuir
tecnologia para minimizar os efeitos
de multicaminhamento; Taxa de
rastreio atualizável até 10 Hz;
Receptores devem possibilitar,
sendo entregues com a função
habilitada, efetuar levantamentos
em tempo real (RTK) via Bluetooth,
com alcance de no mínimo 250m
entre os receptores base e rover,
evitando assim a necessidade de
utilização do rádio para trabalhos
em pequenas áreas. Devem

também possibilitar o trabalho em RTK-Ntrip, sendo entregues habilitados para tal função; Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou contra furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso, evitando assim que o órgão venha a ter prejuízos desta natureza e garantindo o alto investimento feito na aquisição; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisões do Sistema GNSS Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): -Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; -Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geoestacionário) possibilitando mediante upgrade ou assinatura anual fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet. A licitante deve ser capaz de comercializar tal ativação ou assinatura e esta deve possibilitar precisão em tempo real horizontal inferior a 4cm. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android, utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Comunicação Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de

	fábrica, não serão aceitos							
	adaptadores externos); b) Rádio							
	UHF, interno, que trabalhe no							
	intervalo de 410 a 470 Mhz. Para							
	garantir maior efetividade na							
	utilização do rádio interno, ele deve							
	ser capaz de trabalhar com							
	potência máxima de até 2W,							
	garantindo maior potência no sinal							
	do rádio; c) Possuir no mínimo as							
	saídas USB e serial RS232; d) Radio							
	externo na Base para alcanc de até							
	30 km. Memória Interna Os							
	Receptores devem possuir memória							
	interna fixa de no mínimo 250MB,							
	não sendo aceito receptores que							
	possuam memória apenas em mídia							
	removível. Características de							
	Interação Ambiental a) Que os							
	Receptores GNSS suportem							
	temperaturas, em operação, entre -							
	20°C a +65°C; b) Devem a ser a							
	prova de impacto de no mínimo							
	2,0m de altura de queda; c) Ser a							
	prova d'água e poeira, de acordo							
	com a classificação IP67 no mínimo;							
	d) Protegido contra Choque e							
	Vibração padrão MIL STD 810 e MIL							
	STD 810F. Autonomia e Energia a)							
	Os Receptores devem possuir							
	capacidade para operar com bateria							
	interna recarregável e removível; b)							
	A bateria deve ter capacidade de							
	sustentar o funcionamento e							
	operação do Receptor, utilizando a							
	função RTK por até 8 horas e na							
	função estático por até 10 horas,							
	garantindo assim a maior							
	produtividade da equipe técnica; c)							
	O Receptor base deve possibilitar							
	ser alimentado por bateria externa							
	quando necessário. Licença de Uso							
	de Software de Processamento de							
	Dados a) O sistema deve rodar em							
	computadores pessoais de 32-bit ou							
	64-bit – nas plataformas Windows;							
	b) O Software deve ser no idioma							
	português para pós-processamento							
	de dados L1/L2; c) A licença de							
	operação do Software de							SANTIAGO &
	Processamento de Dados deverá			CDE CTD A	D.+	D.¢		CINTRA
0002	ser registrada no próprio fabricante	2,00	KIT	SPECTRA/	R\$	R\$	-	IMPORTACAO
l	1		l			I	I	1

e o hardlock, deverá ser através de
dispositivo USB; d) Que no mesmo
software seja possível, importar
dados, realizar configurações, pós-
processar dados, realizar
ajustamento de redes, visualizar
graficamente todos os pontos,
linhas e áreas coletadas em campo
e exportar dados para outros
formatos; e) O Software deve
processar dados nos modos:
Estático, Estático Rápido, Stop and
Go e Cinemático; f) O Software deve
permitir visualização dos dados
levantados; g) O Software deve
ajustar Redes Geodésicas; h) O
Software deve ter capacidade para
a importação de dados brutos para
pós-processamento e dados no
formato Rinex; i) No software o
usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das
I .
estações base para realizar o
ajustamento relativo da rede.
Deverá realizar teste de qualidade
do ajustamento, detecção de erros
e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos
resultados, gerando relatório que
expresse, dentre outros, os
identificadores das estações de
referência adotadas, suas
coordenadas e precisões, os
' '
identificadores das estações
ajustadas, suas coordenadas e
precisões, a identificação dos
vetores ajustados bem como seus
desvios-padrão, assim como os
resíduos após o ajustamento desses
vetores; j) O software deverá ter
atualização gratuita por pelo menos um ano. k) O softwares deverá ser,
impreterivelmente, do mesmo
fabricante dos receptores. COLETOR
DE DADOS (01 por par) O sistema
deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema
operacional em ambiente Windows
Mobile 6.5 ou superior; • Deverá ter
display colorido de no mínimo 4" (4
polegadas), sensível ao toque e
com iluminação de fundo; • Deve

SP60	136.666,67	112.500,00	50,00	E EXPORTACAO	
				LTDA	
//ana alaham	as ro gov br/Di	- FID - FIT 20 C 4			

ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número. Não serão aceitos coletores que possuam apenas teclado alfanumérico digital; • 8 GB de memória interna; • Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados; • A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; • Bateria interna recarregável para até 20 horas de uso. Não será aceito aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; • A prova d'água com classificação IP67; • Dispor de porta serial RS232, porta USB; • Deve possuir câmera interna com foco automático de 5MP ou melhor, com flash; • Deve possuir Bússola interna e acelerômetro integrados ao coletor de dados; • Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; • Peso máximo com bateria interna 1,1 Kg; • Deve possuir display de pelo menos 4" (4 polegadas) e 640 x 480 pixels; • Cabos de transferência de dados. Licença de Uso de Software de Coleta de Dados Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos. O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático e locação. Acessórios mínimos que devem acompanhar o par de receptores: - 01 bastão extensível de fibra de carbono ou vidro, de no mínimo 3,0 metros; -01 bipé extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 01 mala ou bolsa para transporte dos Receptores GNSS; - 01 carregador de bateria para os receptores (para

2 baterias); - 01 bateria para cada
Receptor, com autonomia conforme
especificação; - 01 cabo de
comunicação entre receptor e
computador; - 01 medidor de altura
com trena intregada; - 01 suporte
antena/base nivelante; - 01 suporte
para coletora; - 01 radio, interno
Base; - 01 radio, interno ROVER; -
01 radio externo Base 35W (com
bateria, carregador e cabos); - 01
Bolsa e estojo para transporte; -
Todos os acessórios para a correta
utilização do sistema. OBS: Não
serão aceitos equipamentos que,
para atender as solicitações
técnicas do Edital, necessitem
alterar peças ou placas, evitando
assim dúvidas sobre as
configurações do equipamento. O
proponente deverá ofertar
treinamento, sem ônus, num local a
ser definido pelo Órgão, com
duração de até 16 horas (2 dias),
para até 5 participantes. Todas as
informações técnicas,
obrigatoriamente, deverão estar
disponíveis em catálogo ou manual,
ou site do fabricante ou ainda em
carta escrita pelo fabricante. O
prazo de garantia para os itens
ofertados não poderá ser inferior a
12 (doze) meses contados a partir
da data do fornecimento. O
proponente deverá apresentar carta
do fabricante dos equipamentos
ofertados, mencionando que o
proponente é seu distribuidor
autorizado e atestando que o
proponente está capacitado pelo
fabricante a prestar assistência
técnica, treinamento e suporte aos
seus produtos. O receptor deve ser,
obrigatoriamente, homologado pela
ANATEL e estar com a homologação
vigente na data do pregão e na data
da entrega do equipamento. Para
confirmar a capacidade de
fornecimento do licitante, este
deverá possuir ao menos 2
Engenheiros cartógrafos ou
agrimensores, sejam eles sócios,

diretores ou pertencentes ao				
quadro de funcionários da empresa,				
garantindo assim que o suporte				
técnico seja realizado por				
profissionais qualificados e, deverá				
também ser apresentado atestado				
de capacidade técnica, de				
equipamentos similares aos				
ofertados no presente pregão,				
mencionando marca e modelo.				

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
51.536.795/ 0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 3 ANDAR, CONDOMINIO BELLA CITTA, 6391	RIBEIRAO PRETO - SP	GUSTAVO GALANTE STREIFF	172.830.708- 26	(16) 3965- 8220

Protocolo 0031302328

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.461971/2020-44

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM/RO

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO:

								NOGUEIRA &
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO biodegradável,				R\$	R\$		ALVES COM.
000	composição: aço carbono, pacotes com 8 unidades.	300,00	UNIDADE	LUSTRO	1,58	1,54	-2,53	DE
	composição: aço carbono, pacotes com o unidades.				1,50	1,54		ALIMENTOS
								LTDA
				LIPON			-	BRS
								SERVICOS
	SODA CÁUSTICA, embalagem com 1 kg. Com				R\$	R\$		DE
002	validade de no mínimo de 12 meses a contar da	100,00	UNIDADE			17,40		MONTAGENS
	data de entrega				19,07	17,40	11,54	DE
								ESTRUTURAS
								EIRELI

LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA	Α
		ESTIMADO			INEKCADO	KEGIS I KADO	70		